



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 259/65

Abre crédito suplementar, para o fim que menciona.

Faço saber que os Egrégios Conselhos Universitário e de Curadores aprovaram e eu promulgo, nos termos do inciso III, do art. 9º, do Estatuto, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito suplementar de Cr\$ 380.854.007,50 (trezentos e oitenta milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, sete cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer à suplementação das verbas orçamentárias da Reitoria e unidades universitárias, abaixo relacionadas:

REITORIA

1.1.1 – Pessoal

01.01 – Vencimentos dos cargos de provimento efetivo	Cr\$	55.481.531,80
02 – Vencimentos dos cargos de provimento em comissão, inclusive sob forma de gratificação	Cr\$	13.872.680,00
03.01 – Salários de contratados sob o regime de legislação trabalhista.....	Cr\$	66.053.632,50
05 – Lei Federal – 4090/62 (13º salário).....	Cr\$	34.341.933,40
06 – Salário Família	Cr\$	8.489.544,00
98.04 – Pessoal em disponibilidade em pensões	Cr\$	4.539.674,00

1.1.3 – Material de Consumo

04 – Combustíveis e lubrificantes	Cr\$	259.013,10
---	------	------------

1.1.5 – Encargos Diversos

05 – Despesas com previdência social	Cr\$	59.103.160,30
06 – Restituições e indenizações.....	Cr\$	796.390,60
98 – Diversos	Cr\$	8.713.670,90



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

(Continuação da Resolução nº 259/65)

FACULDADE DE DIREITO

1.1.4 – Serviços de Terceiros		
02 – Luz, força motriz, telefone e gás	Cr\$	624.646,00

FACULDADE DE ENGENHARIA

2.1.1 – Obras		
03 – Obras da Faculdade de Engenharia	Cr\$	5.958.519,00

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

1.1.4 – Serviços de Terceiros		
02 – Luz, força motriz, telefone e gás	Cr\$	70.168,60

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

1.1.4 – Serviços de Terceiros		
02 – Luz, força motriz, telefone e gás	Cr\$	3.676.739,30
2.1.1 – Obras Públicas		
01 – Conclusão de obras da Faculdade de Ciências Médicas (C. Básicas).....	Cr\$	117.254.444,00

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

1.1.4 – Serviços de Terceiros		
02 – Luz, força motriz, telefone e gás	Cr\$	<u>1.618.260,00</u>
TOTAL	Cr\$	380.854.007,50



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

(Continuação da Resolução nº 259/65)

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ser compensado com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

REITORIA

1.1.1 – Pessoal

01.03	– Funções Gratificadas	Cr\$	17.621.842,80
02	– Subsídios e representações		
02	– Representações	Cr\$	4.695.000,00
05	– Aumentos Periódicos	Cr\$	15.875.713,60
08.01	– Gratificação por serviço extraordinário	Cr\$	11.976.603,40
03	– Gratificação especial de nível universitário ou acréscimo de honorários por aula semanal em número superior ao limite vigente.....	Cr\$	72.952.013,40
05	– Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.....	Cr\$	15.539.240,00
06	– Gratificação de encargo auxiliar ou membro de banca de Comissão de Concurso.....	Cr\$	16.800,00
13	– Gratificação a conferencistas	Cr\$	2.795.000,00
98.01	– Diárias	Cr\$	1.020.000,00
02	– Ajuda de Custo	Cr\$	950.000,00
03	– Substituições	Cr\$	1.400.000,00

1.1.3 – Material de Consumo

02	– Artigos de expediente, desenho, encadernação, impressão, impressos em geral	Cr\$	101.325,50
05	– Drogas, produtos químicos e farmacêuticos	Cr\$	343.795,80
09.01	– Material desportivo	Cr\$	188.000,00
02	– Material escolar e didático	Cr\$	52.500,00
12.01	– Vestuários, uniformes e equipamentos	Cr\$	473.300,00
10.01	– Material para limpeza e higiene	Cr\$	1.531.904,60
98	– Diversos	Cr\$	117.251,00

2.1.4 – Serviços e Encargos

05	– Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens imóveis	Cr\$	1.113.270,00
----	---	------	--------------

2.2 – Inversões Financeiras

1	– Aquisição e desapropriação de imóveis para fins diversos	Cr\$	105.614.136,40
---	--	------	----------------

3.1 – Subvenções e Auxílios

9	– Subvenções a órgãos estudantis	Cr\$	2.180.000,00
10	– Auxílio para assistência ao estudante	Cr\$	3.000.000,00
11	– Subvenção para a Associação dos Diplomados	Cr\$	301.444,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

(Continuação da Resolução nº 259/65)

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

1.1.3	– Material de Consumo	
02	– Artigos de expediente, desenho, encadernação, impressão, impressos em geral	Cr\$ 775.981,40
2.1.1	– Obras Públicas	
02	– Início de obras na Faculdade de Ciências Econômicas.....	Cr\$ <u>19.152.400,00</u>
	TOTAL GERAL.....	Cr\$ 380.854.007,50

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 26 de fevereiro de 1965.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
Reitor